Sumário

Apresentação (*Ernildo Stein*) 19

Nota do autor 23

Notas introdutórias 27

1. Nas raízes do problema: indeterminação do direito, discricionariedade judicial e o papel do conceito de princípio 27

2. Sobre o "método" fenomenológico-hermenêutico 36

3. Filosofar a partir de *Standards de racionalidade:* a fenomenologia hermenêutica como *paradigma filosófico* da investigação 42

1. A (in)determinação do conceito de princípio no direito: formulação da pergunta guia da investigação e sua delimitação frente às outras possíveis abordagens 45

1.1. A estrutura e os múltiplos significados do conceito de princípio no âmbito do conhecimento jurídico 45

1.1.1. O conceito de princípios gerais do direito 49

1.1.2. O conceito de princípios jurídico-epistemológicos 53

1.1.3. O conceito de princípios pragmáticos ou problemáticos 57

1.2. Delimitação da temática da investigação e a importância do conceito de princípio em nosso contexto político-social atual 64

1.2.1. O constitucionalismo do segundo pós-guerra e o aumento da dimensão hermenêutica do direito (Streck) 66

1.2.2. A inflação legislativa e o aparecimento das "leis-medida" 74

1.2.3. A crise da legalidade e da constitucionalidade como fenômeno histórico da periferia do capitalismo: a promíscua relação entre o público e o privado 80

1.3. Uma interrogação filosófica sobre o conceito de princípio no direito a partir do paradigma da fenomenologia hermenêutica 85

2. Discurso sobre a relação entre direito e filosofia antes e depois de Kant: anotações sobre os fundamentos metafísicos do direito – cosmologia, teologia, psicologia racional e matemática 93

2.1. *Iuris naturalis scientia* – um conhecimento metafísico do Direito 95

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

2.2. Filosofia do direito – a inversão kantiana do dualismo clássico e a determinação da *coisa em si* como superação do conhecimento metafísico e a determinação de uma Metafísica do conhecimento no direito 100

2.3. A teoria do direito e a afirmação de um fundamento metafísico a partir da Matemática 108

2.4. O segundo pós-guerra como momento desencadeador de novos paradigmas para o direito e o "segundo momento" neokantiano da teoria do direito: tentativas de reconstrução do direito natural ou de um positivismo axiológico? 121

2.5. Balanço intermediário: a saída heideggeriana do beco dogmático da metafísica 125

3. Fenomenologia hermenêutica e direito: a indicação da situação hermenêutica da investigação 129

3.1. Considerações preparatórias 129

3.2. Aproximações sobre a interpretação heideggeriana da metafísica e sua superação através da fenomenologia hermenêutica 135

3.2.1. O impasse fundamental que determinou o surgimento do termo *Metafísica* e como este impasse já aponta para um equívoco na definição de Filosofia 137

3.2.2. O impasse ante o mais digno de ser pensado: de como a filosofia como metafísica deixou algo essencial impensado 139

3.3. Como Heidegger vê um caminho para sair do problema da metafísica 142

3.3.1. Heidegger e a "era da hermenêutica" (Stein) 145

3.3.2. Diferença ontológica e a analítica do *Dasein* 152

3.3.3. Diferença ontológica e o *Destino do Ser*: notas sobre o Heidegger II 159

4. O conceito de princípio (pragmático-problemático) entre a otimização e a resposta correta: o confronto Alexy vs. Dworkin a partir da situação hermenêutica conquistada pela investigação 163

4.1. A necessária parada metodológica da investigação 163

4.2. O horizonte que envolve as concepções de Alexy e Dworkin: o pós-positivismo como uma corrente teórica ocupada com o problema da indeterminação do direito 170

4.2.1. O debate Hart *vs.* Dworkin: colocação da discricionariedade positivista como um problema 174

4.2.2. Robert Alexy e sua Teoria da Argumentação racional como um *caso especial* do discurso prático geral 180

4.2.3. Reafirmação da pergunta pelo conceito de princípio a partir de uma digressão sobre o problema da ciência, do valor e das concepções de mundo 185

4.3. O confronto entre Dworkin e Alexy a partir da pergunta pelo conceito de princípio 190

4.3.1. O problema envolvendo o conceito de *norma* 193

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

4.3.2. O problema envolvendo a distinção (ou diferença) entre regras e princípios 198

4.3.3. O *"método"* do juiz Hercules (o direito como integridade) e o *procedimento* da ponderação: o procedimentalismo alexyano contraposto ao substancialismo de Dworkin 208

4.4. Os princípios como introdução do mundo prático no direito (Streck) 217

Considerações finais 225

Referências bibliográficas 243

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br